

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

SEGUNDO ADITAMENTO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº 002/2017.

Prorrogação de prazo e autorização de repactuação de saldos financeiros.

DAS PARTES:

O Município de Ipiacu, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.457.259/0001-21, com sede à Rua Milton Campos, 344, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, sendo representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Luiz de Oliveira, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 035.093.456-81, residente e domiciliado em Ipiacu; e Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº. 02.784.907/0001-14, situado na Avenida Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia-MG, doravante denominado unicamente **CIS/PONTAL**, sendo representado por seu Presidente Sr. Cleidimar Zanotto, Prefeito do Município de Capinópolis, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 637.426.326-04, residente e domiciliado em Capinópolis – MG, resolvem pelo presente termo aditivo nº 002/2017 alterar o termo de contribuição n. 002/2017 firmado entre as partes conforme cláusulas seguintes:

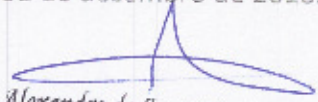
FUNDAMENTO CLÁUSULA NONA DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO N. 002/2017: “CLÁUSULA NONA - O presente Termo de Contribuição poderá ser modificado mediante assentimento das partes, por meio de termos aditivos.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n. 002/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/PONTAL e autorização da repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/PONTAL EM 2018 em conformidade com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. Fica prorrogado o prazo de vigência constante da cláusula oitava do termo de contribuição nº 002/2017 para 31 de dezembro de 2018.


Alexandre de Souza Parreira
OAB/MG nº 148.482


Cleidimar Zanotto





Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhata | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br

CIS-PONTAL

Consórcio Intermunicipal de Saúde
da Microrregião do Pontal do Triângulo

CLÁUSULA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO DE REPACTUAÇÃO DE SALDOS FINANCEIROS

2. Fica autorizada a repactuação do saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2017 nas contas bancárias do CIS/PONTAL que sejam oriundos do termo de contribuição nº 002/2017, conforme subcláusula primeira da cláusula décima primeira do termo referido nesta.

CLÁUSULA QUARTA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitarem com o presente.

E por estarem de acordo, assinam este Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surta seus jurídicos efeitos.

Ipiacu – MG, 15 de Dezembro de 2017.

Leandro Luiz de Oliveira
Prefeito de Ipiacu

Cleidimar Zanotto
Presidente do CIS/PONTAL

Testemunhas:

Nome:

Marcia Martins Redner

CPF:

323049786-49

Assinatura:

Nome:

Wanciane Medeiros Ulisio

CPF:

083.430.916-55

Assinatura:

Alexandre de Souza Paiva
OAB/MG nº 148.482

Cachoeira Dourada | Canápolis | Capinópolis | Gurinhatã | Ipiacu | Ituiutaba | Santa Vitória

Fone / Fax: (34)3213-2433

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 | Distrito Industrial | 38402-349 | Uberlândia-MG | amvap@amvapmg.org.br


**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP**
**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº007/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº007/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Douradoquara, inscrito no CNPJ sob o nº 18.158.261/0001-08, firmado em 04/12/2017.

Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº007/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:79CCAF09

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº015/2017 ENTRE O
MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS E A ASSOCIAÇÃO DOS
MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO
PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2017.**

Primeiro Aditamento ao Termo de Contribuição nº015/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, inscrito no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Canápolis, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.200/0001-33, firmado em 04/12/2017.

Objeto: supressão do valor estabelecido no termo de contribuição nº015/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP.

Uberlândia-MG, 04 de Dezembro de 2017.

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

Presidente.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:61135C37

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 01/2018 – NOMEIA
SECRETÁRIA EXECUTIVA**
ATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018

Considerando o art. 43, V do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM, no uso de suas atribuições que lhe conferem os atos supracitados,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. Maria Martins Pedrosa, brasileira, CPF 323.049.786-49, residente e domiciliada nesta cidade, na Av. Terezina, 1.733, para o cargo de confiança de Secretária Executiva do CISTM, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 02 de Janeiro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente do CISTM

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:F4D6E104

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº002/2017
ENTRE O MUNICÍPIO DE IPIAÇU E O CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO
PONTAL DO TRIÂNGULO – CIS/PONTAL – ANO 2017.**

Segundo Aditamento ao Termo de Contribuição nº002/2017 firmado entre o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Pontal do Triângulo – CIS/PONTAL, inscrito no CNPJ nº 02.784.907/0001-14 e o município de Ipiacu, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.259/0001-21, firmado em 15/12/2017.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do termo de contribuição n.002/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e o CIS/PONTAL e autorização de repactuação dos valores a título de saldo financeiro em 31 de dezembro de 2017 a serem utilizados nas ações do CIS/PONTAL em 2018.

Uberlândia-MG, 15 de Dezembro de 2017.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:E9452B29

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIS/PONTAL – EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO AO
TERMO DE CONTRIBUIÇÃO CIS/PONTAL Nº004/2017
ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DO PONTAL DO TRIÂNGULO –
CIS/PONTAL – ANO 2017.**